

Lei Nº 442

87 de Setembro de 1984

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR\$ 5.542,305,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinco cruzeiros) e das outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaõ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.542,305,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinco cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3111 - 001 - Pessoal civil

CR\$ 5.542,305,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior e em igual importância, parte da maior arrecadação que está se verificando no corrente exercício.


43

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portão Gabinete do Prefeito Municipal de Portão aos 27 de Setembro de 1984.

  
EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
NILO BRUNO MATTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei Nº 443 27 de Setembro de 1984.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 39.484.000,00 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) e das outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.